



**Lei nº 2586 de 26 de maio de 2022.**

**EMENTA:** Desafeta bem público municipal, dispõe sobre a sua destinação, e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada/PE, faço saber que a Câmara Municipal da Escada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica desafetada de sua destinação pública área de terra de 20.000 m<sup>2</sup>, constituída pelo Lote 05 da quadra "F" do Distrito Industrial João Gouveia da Silva, e, autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a doá-lo, nos termos da Lei 2325, de 23 de novembro de 2011, à Empresa S. R. CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO, CNPJ 01.708.787/0001-03.

**Parágrafo Único.** A área que se refere o caput deste artigo destina-se exclusivamente as instalações empresariais da empresa donatária, conforme se infere do Projeto.

**Art. 2º.** Toda a construção e instalação das unidades empresariais correrão por conta da empresa ora beneficiada.

**Art. 3º.** Para fins de escritura pública no Cartório do Município de Escada, a empresa beneficiada pela doação estabelecida no art. 1º da Lei nº 2.336/2012 deverá apresentar documentações de eventuais alterações realizadas em seu contrato social, não tendo qualquer impedimento para a devida regularização caso haja alteração, desde que permaneça sendo o mesmo CNPJ.

**Art. 4º.** A donatária terá o prazo de 18 (dezoito) meses, para instalar e entrar em funcionamento as suas atividades fabris, sob pena de ser a doação revogada, reintegrando o bem ao patrimônio público.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Escada, 26 de maio de 2022.

  
**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA  
DOC. Nº 121  
DATA 30 / 05 / 2022  
Kleudugis  
Funcionária(o)